

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PROCESSO Nº 042/2022 CONTRATO Nº010/2022

VALOR DO CONTRATO R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Cláusula I – DAS QUALIFICAÇÕES DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº100, Centro, em Elias Fausto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.740/0001-21, representada pelo Prefeito do Município, Sr. **Maurício Baroni Bernardinetti**, brasileiro, portador RG nº.16.124.806-8 e CPF nº.102.469.648-04.

b) Como **CONTRATADA:**

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA., com endereço Rua Antônio Rosetti, nº 1 Galpão 1 Box A – bairro Nova Valverde, cidade de Cariacica - ES, CEP: 29151-819, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, neste ato representada por Antônio Carlos de Souza, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 080.914.237-64 e do documento de identidade nº 1.567.233.

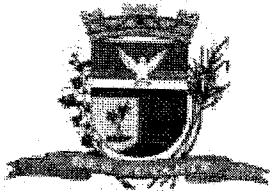
Cláusula II – DO OBJETO:

2.1- **"Aquisição de 01 ambulância UTI para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Elias Fausto - SP, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital"**, conforme especificações abaixo e ainda, conforme Edital Pregão Eletrônico nº.001/2022 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA FURGÃO, ANO 2021 OU SUPERIOR; 0KM; CARROCERIA NA COR BRANCA ; FABRICAÇÃO NACIONAL, SUPERIOR DE 7,8m3 INTERNO, POTÊNCIA MÍNIMA 129cv, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA CILINDRADA SUPERIOR A 2.250; RODAS AÇO 6,5; PNEUS 225/65 R16; COMBRSTÍVEL ÓLEO DIESEL; COM TANQUE MÍNIMO DE 85 L; CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 1590; GARANTIA DE UM ANO OU 100 MIL KM; MEDIDAS EXTERNAS : COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.040; ALTURA SUPERIOR A 2.300; MEDIDAS INTERNAS SALÃO AMBULÂNCIA COMPRIMENTO SUPERIOR A 2.600; ALTURA SUPERIOR A 1.690; AR PARA PACIENTE ; ALARME SONORO DE RÉ E ADESIVO PADRÃO DE AMBULÂNCIA; Ambulância padrão UTI apenas mobiliário , sem equipamentos Transformação com isolamento termo – acústico Revestimento interno nas laterais e teto em Acrilnitrila butadieno estireno 'ABS' para assepsia completa conforme Contran 498/2014, e piso em compensado naval de 15mm com revestimento em lençol pvc de 2,5 mm , totalmente lavável, higienizável, resolução do CONTRAN 498/2014 Piso antiderrapante em compensado naval de 15mm com revestimento em lençol pvc de 2,5 mm , totalmente	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00

Rua XV Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423
764
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764
Dados: 2022.03.22 16:58:03 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PROCESSO Nº 042/2022
CONTRATO Nº 010/2022

<p>lavável, higienizável, conforme resolução do CONTRAN 498/2014 Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro 'ou compensado naval (não admitindo mdf) revestido em fórmica de cor clara, totalmente lavável, higienizável, conforme resolução do CONTRAN 498/2014. Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada compensado naval (não admitindo mdf) revestido em fórmica de cor clara, totalmente lavável, higienizável, conforme resolução do CONTRAN 498/2014. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado compensado naval (não admitindo mdf) revestido em fórmica de cor clara, totalmente lavável, higienizável, conforme resolução do CONTRAN 498/2014. 01 Um banco baú para 2 pessoas em compensado naval (não admitindo mdf) revestido em fórmica , totalmente lavável, higienizável na lateral com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável;" MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA ; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS EM LEDS; 03 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 Vca; 01 TOMADA INTERNA 12 Vcc; INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS; SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 3 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR /UMIDIFICADOR; INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR/EXAUSTOR; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; ABERTURA PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO AMBULÂNCIA; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS EM SICAFLEX (VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES); REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES.</p>		
--	--	--

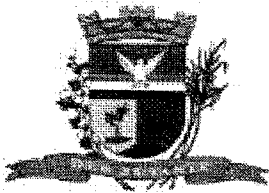
2.2 - No valor contratado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

2.3 - A Prefeitura compromete-se a pagar somente os serviços devidamente solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento, sendo certo que quaisquer eventuais saldos não solicitados não irão gerar qualquer direito a pagamento ou indenização para a futura contratada.

Cláusula III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua XV Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000

ANTONIO CARLOS DE
SOUZA:08091423764
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DE
SOUZA:08091423764
Dados: 2022.03.22 16:58:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PROCESSO Nº 042/2022 CONTRATO Nº010/2022

- 3.1 - Os valores unitários são os acima expostos, apresentados na proposta da CONTRATADA, os quais perfazem o valor global de: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- 3.2. - O valor global, inclui todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.
- 3.3. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2022 sob os nº Ficha 0207.01.10.301.0007.2030.44.90.52 Secretaria de Saúde - Equipamento e Material Permanente. As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

Cláusula IV – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 4.1 - Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do contrato. Os reajustes se houverem se darão pelo índice IPCA/IBGE.
- 4.2- Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.

Cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.- A cada execução objeto, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado no Pedido de Fornecimento.
- 5.2.- O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 15 (quinze) dias, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 5.3. - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 5.4. - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Cláusula VI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto desta licitação obedecerá ao prazo de entrega de até 180 (cento e oitenta) dias após a liberação dos serviços por parte da Prefeitura Municipal de Elias Fausto;
- 6.2. A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.
- 6.3. O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.
- 6.4. Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

Cláusula VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. - O presente contrato vigorará pelo período de **06 (seis) meses**, contados após assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Cláusula VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;
- 8.1.2. Efetuar o pagamento ajustado. À vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.2. São Obrigações da CONTRATADA:
- 8.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.
- 8.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução.
- 8.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 8.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.

Rua XV Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PROCESSO Nº 042/2022 CONTRATO Nº010/2022

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):010/2022

OBJETO: "Aquisição de 01 ambulância UTI para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Elias Fausto – SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 18 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

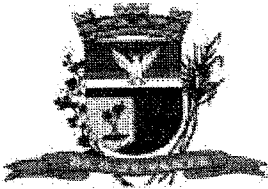
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

Rua XV Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000

ANTONIO CARLOS DE
Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DE
SOUZA:08091423764
Dados: 2022.03.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PROCESSO Nº 042/2022
CONTRATO Nº010/2022

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

E-mail Institucional: gabinete@eliasfausto.sp.gov.br

E-mail Pessoal: mauriciobaroni@uol.com.br

Assinatura: _____

Pela contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Nome: Antônio Carlos de Souza

Cargo: Sócio

CPF: 080.914.237-64

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DE
SOUZA:08091423764
Dados: 2022.03.22 16:59:30 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.